



- L E I Nº 1.563 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito suplementar de Cr.\$ 13.644,16 a diversas verbas do orçamento vigente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar até a importância de Cr.\$ 13.644,16 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), para ocorrer despesas das seguintes dotações orçamentárias:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 30 00 04 - Despesas Correntes
- 31 00 04 - Despesas de Custeio
- 31 30 04 - Serviços de Terceiros
 - 00- Despesas postais, telegráficas e telefônicas.....Cr.\$2.500,00

PROCURADORIA JURIDICA

- 30 00 05 - Despesas Correntes
- 31 00 05 - Despesas de Custeio
- 31 30 05 - Serviços de Terceiros
 - 09-Honorários, custas e despesas judiciais.....Cr.\$9.144,16

DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- 30 00 11 - Despesas Correntes
 - 31 00 11 - Despesas de Custeio
 - 31 40 11 - Encargos Diversos
 - 07-Indenizações e restituições..Cr.\$2.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr.\$13.644,16

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

LIMPEZA PÚBLICA

- 30 00 92 - Despesas Correntes
- 31 00 92 - Despesas de Custeio
- 31 40 92 - Encargos Diversos
 - 06-Viagens, estadia e alimentação.....Cr.\$ 500,00



fls.2

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

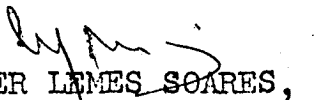
- 30 00 94 - Despesas Correntes
- 31 00 94 - Despesas de Custeio
- 31 20 94 - Material de Consumo
 - 12- Materiais p/conservação de vias públicas.....Cr.\$ 2.000,00
 - 13- Materiais e plantas diversas destinadas a urbanização da cidade.....Cr.\$ 2.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

- 31 20 95 - Material de Consumo
 - 04- Peças e material p/conservação de veículos,maquinarias e utensílios.....Cr.\$ 1.500,00
 - 11 -Materiais diversos p/conservação de bens móveis e imóveis.....Cr.\$ 1.000,00
 - 19- Ferramentas e utensílios - de pequena duração.....Cr.\$ 1.000,00
 - 27- Plantas, mudas, adubos, e - semelhantes.....Cr.\$ 3.000,00
 - 31 30 95 - Serviços de Terceiros
 - 01- Fretes e carretos.....Cr.\$ 644,16
 - 06- Conservação e reparos de - máquinas, móveis,veículos, aparelhos e utensílios.....Cr.\$ 1.000,00
 - 12- Serviços de Urbanização....Cr.\$ 1.000,00
- T O T A L DA ANULAÇÃO.....Cr.\$13.644,16

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1.973.


 WALTER LEMES SOARES,
 Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1.973.


 LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor.